



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS**

---

**PORTARIA Nº 037 de xx de xxx de 2023**

**Ementa: Normatiza critérios e define procedimentos relativos às denúncias que levem a realização de fiscalização de forma extraordinária pelo CRMV/AM.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM) no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade imperiosa de ser realizada fiscalização de forma extraordinária, ou seja, no final de semana ou durante o período noturno. Considerando, ainda, que tais fiscalizações ocorrerão pontualmente após denúncia recebida por este conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A autorização para a realização de fiscalização de forma extraordinária, ou seja, aos sábados e domingo e durante o período noturno, é de competência do Presidente.

Art. 2º - A fiscalização de forma extraordinária deverá ser devidamente registrada no relógio de ponto localizado na sede do CRMV-AM, para posterior cômputo no banco de horas dos servidores desta autarquia.

Art. 3º - Para a realização de tal ação, é imprescindível a análise da denúncia realizada e a elaboração do plano de ação entre o setor de fiscalização e a gerência.

Art. 4º - Os casos omissos relacionados com a matéria constante desta Portaria serão submetidos à deliberação do Presidente.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS**

---

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM), aos xxx de 2023.

**Med. Vet. EDNALDO SOUZA**  
CRMV – AM 0576  
Presidente do CRMV-AM